

Portaria Nº 270/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 267 de 15/12/2005, que dispõe sobre o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências –SAMU 192;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as Planilhas de Pagamentos do Incentivo ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192, em anexo, referente a competência de **Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/2006**, e autorizar a aplicação dos valores nelas indicados, para o efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2006.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Valores do Incentivo do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – S A M U 192
Competência: SETEMBRO / 2006

Município	Equipe de Suporte Básico	Equipe de Suporte Avançado	Central SAMU 192	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Rondonópolis	03	01	01	42.000,00	504.000,00

Valores do Incentivo do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
S A M U 192
Competência: OUTUBRO / 2006

Município	Equipe de Suporte Básico	Equipe de Suporte Avançado	Central SAMU 192	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Rondonópolis	03	01	01	42.000,00	504.000,00

Valores do Incentivo do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – S A M U 192
Competência: NOVEMBRO / 2006

Município	Equipe de Suporte Básico	Equipe de Suporte Avançado	Central SAMU 192	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Rondonópolis	03	01	01	42.000,00	504.000,00

Valores do Incentivo do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – S A M U 192
Competência: DEZEMBRO / 2006

Município	Equipe de Suporte Básico	Equipe de Suporte Avançado	Central SAMU 192	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Rondonópolis	03	01	01	42.000,00	504.000,00